



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE  
PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 07/2021  
**Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsas de Estudos de  
GRADUAÇÃO**

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Edital Nº 07/2021**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para Bolsas de Estudos de GRADUAÇÃO** para alunos dos cursos de graduação em Química do Petróleo.

### 1. OBJETIVO

Complementar a formação dos alunos no curso de graduação em Química do Petróleo em temas relacionados à “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos para estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado e doutorado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

- Produção e qualidade dos combustíveis líquidos (etanol e biodiesel) de origem renováveis;
- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, óleo vegetal hidroprocessado (HVO), entre outros) obtidos a partir de biomassa.
- Materiais catalíticos aplicados a biocombustíveis;
- Materiais para solar fotovoltaica e eólica.
- Biogás e Biometano;
- Célula a combustíveis.

## 2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O aluno candidato deve estar regularmente matriculado no curso de graduação de **Química do Petróleo**. Além disso deve:

- dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto recursos para pesquisa;
- **ter cursado entre 25 a 75% do curso de química petróleo;**
- carta de aceite de orientação por professor pertencente ao PRH-ANP 37 – Biocombustíveis e Energias Renováveis com título do projeto;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos ANP/FINEP.

## 3. MODALIDADE DAS BOLSAS DE ESTUDO

**3.1** As bolsas de GRADUAÇÃO que visam incentivar a permanência dos alunos nos cursos de graduação referido acima, que poderá ser concedida por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não sobreponha ao período de concessão da Bolsa de Graduação, que poderá ser concedida para alunos do 5º período. O valor mensal da bolsa de Graduação será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Para melhor formação dos alunos, todos os contemplados com bolsas do PRH-ANP/37 participarão de projetos de pesquisa na área de Biocombustíveis e Energias Renováveis sob orientação de professores.

3.2 O prazo de vigência das bolsas de estudos é de 24 (doze) meses.

3.3 O quantitativo de 08 bolsas de estudo a serem oferecidas para julho de 2021 será conforme a tabela a seguir, mais 02 vagas de cadastro reserva.

Modalidade	Quantidade	Ingresso	Duração Máxima
GRADUAÇÃO	<b>05 bolsas</b>	set de 2021	24 meses

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11 a 17 de agosto de 2021**.

##### 4.1 Procedimento de inscrição

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente na forma online, através do GOOGLE FORMS EDITAL No. 07/2021 **GRADUAÇÃO** (<https://forms.gle/L7KKzXAGJe1oAbBJ9>) acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 4.2 deste edital de acordo com o cronograma descrito no item 8.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerado o último envio, desde que dentro do prazo.

##### 4.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido no google forms (<https://forms.gle/L7KKzXAGJe1oAbBJ9>);
- b. Ficha de Avaliação do exame de títulos (ANEXO I), preenchidas;
- c. Currículo lattes com Comprovantes citados no ANEXO I;
- d. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Cópia do Histórico Escolar comprovando o vínculo atualizado;
- h. Currículo lattes (link);
- i. Carta aceite do orientador (ANEXO III).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação dos candidatos de graduação, a nota de seleção seguirá os seguintes critérios de classificação:  $NF = 0,8*MC + 0,2*CV$ , onde MC corresponde ao índice acadêmico acumulado do curso de graduação e CV representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II - Ficha de avaliação do exame de títulos.

5.1 Serão critério de desempate:

- 1º Índice acadêmico (CRE);
- 2º Maior Pontuação do Currículo Lattes;
- 3º Caso continue empate, será considerado o candidato de maior idade.

## 6. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	11/08/2021
Período de inscrição	11/08/2021 a 17/08/2021
Homologação das inscrições	18/08/2021
Divulgação de resultados preliminares	19/08/2021
Prazo para interposição de recursos	24 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	21/08/2021

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **22/08/2021 às 17 hs** para enviar por e-mail (prh37.ufrn@gmail.com), as documentações necessárias para o envio à ANP. Os resultados serão divulgados no mural do INSTITUTO DE QUÍMICA e via e-mail de inscrição.

## 7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá enviar a documentação necessária, citadas abaixo, para o e-mail **prh37.ufrn@gmail.com**, a fim de seguir com a implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP/37.

Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;

- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para alunos de mestrado);
- f. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (para alunos de doutorado);
- g. Currículo lattes;
- h. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- i. Comprovação de dados bancários.

## **6. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE BOLSISTA**

- 6.1 Ter dedicação exclusiva às atividades do curso;
- 6.2 No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado e sem vencimentos das atividades profissionais ou ser professor nas instituições públicas de ensino superior com carga máxima de 20 hs;
- 6.3 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 6.4 Possuir matrícula ativa junto a instituição em Programa de Pós-Graduação;
- 6.5 Comunicar imediatamente ao coordenador do Programa, qualquer situação cadastral inicial do bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 6.7 Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- 6.8 Comprometer-se a elaborar, como produto final, uma tese ou dissertação no tema relacionados neste edital;
- 6.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- 6.10 Encaminhar ao Coordenador do Programa de Recursos Humanos - PRH cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios semestrais, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
- 6.11 Apresentar comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;
- 6.12 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;
- 6.13 Obrigatoriedade de cursar 60 hs em disciplinas dos temas do PRH-ANP/37;
- 6.14 Se obriga a devolver a bolsa em caso de desistência ou não conclusão do estágio.

6.1 dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;

- 6.2 não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto recursos para pesquisa;
- 6.3 Possuir matrícula ativa junto a UFRN em Química do Petróleo;
- 6.4 matricular-se nas disciplinas complementares de especialização, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pela instituição para obter certificado de especialização somando 360 horas (ou título equivalente) em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, em conformidade com a programação do curso apresentado ao PRH-ANP;
- 6.5 Possui apenas duas reprovações enquanto estiver com a bolsa;
- 6.6 elaborar monografia de final de curso (projeto de graduação) de interesse do setor de biocombustíveis e energias renováveis;
- 6.7 obrigatoriedade de permanência no curso e defesa da monografia no prazo máximo de 24 meses;
- 6.8 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;
- 6.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- 6.10 Encaminhar ao Coordenador do Programa de Recursos Humanos - PRH cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios semestrais, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
- 6.11 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 6.12 Se obriga a devolver a bolsa em caso de desistência ou não conclusão do estágio.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas - PRH-ANP 37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- 10.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de agosto de 2021.

---

Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim  
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-  
ANP/37)  
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE  
PETRÓLEO, GÁS E BIOCMBUSTÍVEIS.

ANEXO I  
EDITAL 07/2021  
Tabela de avaliação do exame de títulos

Curso \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ seleção:

Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

<b>ORDE M</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Númer o de títulos</b>	<b>Ponto s obtid os</b>
<b>1. Atividades acadêmicas</b>				
1.1	Atividade de monitoria em disciplinas de graduação (Pontuação por semestre)	5,0 (máximo 10 pontos)		
1.2	Participação como bolsista ou organizador em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou de Extensão.	5,0 (máximo de 10 pontos)		

			Subtotal 1	
<b>2. Trabalhos publicados</b>				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química ou Materiais.	A1 = 10 pts;		
		A2 = 8 pts;		
		B1 e B2 = 6 pts;		
		B3 e B4 = 4 pts;		
		Outros = 2 pts		
2.2	Publicação de artigo científico em anais de congressos internacionais.	1,0 (máximo 10 pontos)		
2.3	Publicação de artigo científico em anais congressos nacionais	0,5 (máximo 5 pontos)		
2.4	Publicação de resumo em anais de congressos nacionais e internacionais	0,2 (máximo 5 pontos)		
			Subtotal 2	
<b>3. Outras Atividades</b>				
3.1	Participação em programas de intercâmbio (pontuação por semestre)	5,0 ( máx 10 pts)		
3.2	Participação em curso de extensão com duração mínima 4 horas	1,0 ( máx 5 pts)		
3.3	Participação em congressos	0,5 (máx 5 pts)		
			Subtotal 3	
<b>4. Resumo</b>			<b>Considerado</b>	
4.1	Atividades acadêmicas	Subtotal 1		
4.2	Trabalhos publicados	Subtotal 2		
4.3	Outras atividades	Subtotal 3		
TOTAL				

ANEXO II  
EDITAL 06/2021

Professores que fazem parte do **Programa PRH-ANP/37**

Amanda Duarte Gondim

Antonio Souza de Araújo  
Carlos Alberto Martinez  
Djalma Ribeiro da Silva  
Dulce Maria de Araújo Melo  
Graco Aurélio Câmara de Melo Viana  
Júlio César de Oliveira Freitas  
Livia Nunes Cavalcanti  
Sibele Berenice Castellã Pergher  
Valter José Fernandes Júnior  
Tiago Pinheiro Braga

ANEXO III  
EDITAL 06/2021

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu \_\_\_\_\_,  
como professor orientador credenciado do Programa de Formação de  
Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias  
Renováveis”, me comprometo, em caso de aprovação na seleção  
orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_Título do Projeto de Pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-

\_\_\_\_\_

-

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador